



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 164/2017/GP.

PL 55/2017

Ipatinga, 02 de junho de 2017.

Senhor Presidente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de reconhecimento e parcelamento de dívida com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG”.

O presente projeto de lei visa autorização legislativa para que o Poder Executivo possa firmar acordo de reconhecimento e parcelamento de dívida do Município com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, oriundos do fornecimento de água e esgoto, que consistem em remanescente de negociação de débitos realizada no ano de 2014 e valores em aberto.

Os necessários esclarecimentos quanto às razões que nos motivam a encaminhar o presente projeto seguem em documento anexo, subscrito pelo Secretário Municipal de Fazenda e por técnicos daquela pasta.

Na oportunidade, solicitando que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, manifestações de nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sebastião de Barros Quintão
PREFEITO MUNICIPAL

As comissões de
Legislação e
Finanças

Att.
Silvia
05/06

A(s) Comissão (ões)
Legislação e
Finanças
Para Fins de Parecer
em: 05 / 06 / 17
Prazo para Parecer
Até: 12 / 06 / 17

Excelentíssimo Senhor
Vereador Nardlyello Rocha de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº 504
Data 05/06/17
Horário 17:45
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 55 /2017

“Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de reconhecimento e parcelamento de dívida com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo de reconhecimento e parcelamento de dívida com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, no montante global de R\$ 6.700.960,35 (seis milhões, setecentos mil, novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), correspondente a faturas de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, originárias de parcelamento de negociação realizada no ano de 2014 e valores em aberto do período de agosto de 2016 a abril de 2017.

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* será pago em 51 (cinquenta e uma) parcelas mensais e consecutivas, acrescidas de juros de 0,5% (meio por cento) a.m, sendo os valores atualizados a cada 12 (doze) meses pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, e continuarão acrescidas de juros de 0,5 % (meio por cento) a.m na tabela PRICE.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 02 de junho de 2017.


Sebastião de Barros Quintão
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro- Telefone (0xx) 31 3829-8000
35160-011-IPATINGA-MINAS GERAIS

Renegociação de débito

O Município de Ipatinga celebrou, em 15 de maio de 2014, Termo de Encontro de Contas para compensação de débitos recíprocos, reconhecendo uma dívida com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. Este débito consiste em parcelamento de R\$ 10.472.616,79 (dez milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), deduzidos R\$ 2.216.242,33 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) correspondentes à transferência dos ativos do SAA e SES, construídos pelo município e em operação pela COPASA, resultando em um saldo devedor remanescente de R\$ 8.256.374,46 (oito milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), que seriam liquidados em 92 parcelas mensais, acrescidas de juros (PRICE) de 0,17% a.m, com vencimento a partir de junho de 2014.

As parcelas com vencimento até a presente data vêm sendo cobradas através da fatura mensal da prestação de serviços da COPASA e empenhadas na classificação “despesas de exercícios anteriores”.

No relatório de auditoria contratada para atender à Lei Orgânica do município, foi apontada a seguinte irregularidade que transcrevemos a seguir:

“Chamou-nos atenção o Encontro de Contas firmado entre o Município de Ipatinga e a Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais – COPASA. Ocorre que temos o entendimento de que o referido encontro de contas configura, segundo o art. 29, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, uma operação de crédito e no entanto, não foi informado no Sadipem, bem como não possui lei municipal autorizativa.

Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

“...

§ 1º Equipara-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16.”.

O § 1º do art. 29 da LRF dispõe que se equipara a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação. Adicionalmente, o § 1º do art. 3º da RSF nº 43/2001 estabelece as seguintes equiparações a operação de crédito: a) recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação; b) assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito; c) assunção de obrigação, sem

Página | 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro- Telefone (0xx) 31 3829-8000
35160-011-IPATINGA-MINAS GERAIS

autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços.

Não obstante, a partir da verificação dos documentos de despesas constatamos que as parcelas estão sendo empenhadas de forma irregular na classificação 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Destacamos que, com o pagamento mensal das parcelas até a presente data, o município de Ipatinga já amortizou R\$ 3.146.696,84 (três milhões, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) do saldo devedor, restando um valor a pagar, do acordo celebrado, R\$ 5.109.677,62 (cinco milhões, cento e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Neste contexto, o município de Ipatinga recebeu da COPASA nova proposta de parcelamento do débito existente e novas condições de quitação, considerando a crise financeira pela qual o município vem passando, e com o intuito de amenizar e facilitar o pagamento. A nova proposta consiste no pagamento do débito remanescente e ainda a inclusão das despesas não pagas pelo município referentes às faturas das prestações dos serviços no período de agosto/2016 a abril/2017, no total de R\$ 1.591.282,73 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos).

Assim, o novo valor a pagar seria a soma do saldo devedor remanescente do referido acordo de R\$ 5.109.677,62 e o total de faturas não pagas de R\$ 1.591.282,73, totalizando um débito de R\$ 6.700.960,35 (seis milhões, setecentos mil, novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).

Ainda assim, a COPASA propõe a quitação do débito em 51 (cinquenta e uma) parcelas, acrescidas de juros de 0,5% (meio por cento) a.m, sendo que estes valores serão atualizados a cada 12 meses pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e continuarão acrescidas de juros de 0,5% (meio por cento) a.m na tabela PRICE.

Ressalta-se que, embora por se tratar de compromisso de exigibilidade superior a doze meses, necessário se faz elaboração de projeto de lei autorizativa para pagamento e transformação em Dívida Fundada, de acordo com o artigo 98 da Lei 4.320/64 e artigo 29 da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Aderindo à negociação supracitada, o município irá regularizar seus débitos junto à COPASA, além de garantir a continuidade da prestação do serviço. Por outro lado, se comprometeria a manter-se adimplente, passando a ter o benefício do desconto de 50% no valor das faturas mensais ao longo do período acordado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro- Telefone (0xx) 31 3829-8000
35160-011-IPATINGA-MINAS GERAIS

Diante do exposto, a Administração Financeira considera a proposta vantajosa para o município, uma vez que o mesmo se beneficiará com desconto considerável no valor da conta mensal, quitando tanto os débitos atrasados quanto os valores correntes por aproximadamente o valor médio pago atualmente apenas pelo consumo mensal, sem ônus para o erário e, aproveitando a oportunidade, encaminha anexo:

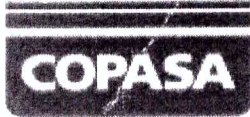
- Demonstrativo de débitos emitida pela COPASA com a validação do saldo devedor;
- Termo de Encontro de Contas celebrado e respectiva memória de cálculo, de maio/2014;
- Relatório emitido pela Prefeitura Municipal de Ipatinga, informando o pagamento das parcelas referentes ao acordo celebrado, devidamente pagas e
- Relatório de faturas não pagas no período de agosto/2016 a abril/2017.

Ipatinga, 01 de junho de 2017.

Maíra Maioli Goulart Pereira
Departamento de Administração Financeira

Felipe Chaves Inácio
Gerente Secof

José Rocha de Sá
Secretário Municipal de Fazer
Matrícula: 129.219-9



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

Posição: 19/05/2017

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Ipatinga - DSL/SPDV/DTVA

Matrícula master: 303

Conta média tarifa água/esgoto dos últimos 6 meses:	R\$	264.596,37
- Valor do débito faturado (08/2016 a 04/2017) (*).....	R\$	1.591.282,73
- Valor encargos financeiros (multa, juros e atualização monetária)	R\$	11.578,16
Sub Total	R\$	1.602.860,89
- Saldo do parcelamento contratado em 05/2014 (débito 06/2010 a 03/2014)	R\$	5.109.677,62
Total do débito com encargos	R\$	6.712.538,51
- Valor encargos financeiros (multa, juros e atualização monetária)(-).....	R\$	11.578,16
Total do débito sem encargos	R\$	6.700.960,35

(*) Detalhamento das matrículas e faturas em débito, vide relatório anexo.

CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO CONFORME CRD 050/2016:

Parcelamento:

1) Valor a ser parcelado	R\$	6.700.960,35
2) Valor da conta média com desconto 50%	R\$	132.298,19
Quantidade de parcelas (item 1 ÷ item 2):.....		51
Valor inicial da parcela(*):	R\$	145.690,14
Valor da conta média com desconto 50%	R\$	132.298,19
Valor fatura mensal estimada:	R\$	277.988,33

Sistema Francês de Amortização – SAF/Tabela Price

(*) Os valores das parcelas já estão acrescidos de juros de 0,5% a. m. (meio por cento ao mês), sendo que estes valores das parcelas serão atualizados a cada 12 meses e continuarão a ser acrescidos de juros de 0,5% a. m. na Tabela PRICE, uma vez que o saldo devedor será atualizado monetariamente, anualmente, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), relativo aos últimos 12 meses, contados a partir do mês de assinatura do contrato.

CONDIÇÕES:

- 1) Compromisso de manter a adimplência do pagamento das contas vincendas de água/esgoto para os próximos 51 meses, sem atrasos.
- 2) Durante o período de 51 meses, a prefeitura tornando-se inadimplente, acarretará no restabelecimento de toda a dívida total, acrescida de encargos e deduzidas as faturas da COPASA pagas, bem como do ajuizamento da execução da mesma.
- 3) Em caso de inadimplência a prefeitura perderá o desconto de 50% do PDPC.
- 4) A prefeitura poderá se valer dessa condição especial de parcelamento uma única vez.
- 5) A prefeitura se compromete aderir ao sistema de débito automático em conta corrente, em banco de sua conveniência, para pagamento das faturas.
- 6) Necessário lei autorizativa da Câmara Municipal aprovando este parcelamento, prevendo verba no orçamento anual.

Elaborado por:	Conferido por:
SPFR/DVAR	SPFR/DVAR
23/05/2017	23/05/2017
Ueslei	Vanderlei

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

PERÍODO: 01/05/2014 A 01/06/2017

2 - EXECUTIVO											VALOR		
FICHA	Nº EMP.	LIQUID.	NOTA	Nº DOC.	Nº CONTA	PROCESSO	DT EMP.	DT PGTO	DT CONC.		BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO
FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS													
FORNECEDOR: COPASA - SOLICÇÕES EM SANEAMENTO											Nº CONTA:		
20151954	2804004	186	{114511293824}	1293824	73084-X	0	05/01/2015	13/01/2015	13/01/2015		93.405,67	0,00	93.405,67
20151954	2804021	3695	{114556330907}	6330907	73084-X	0	09/02/2015	10/02/2015	10/02/2015		93.405,67	0,00	93.405,67
20151954	2804021	6940	{115051733221}	1733221	73084-X	0	09/02/2015	10/03/2015	10/03/2015		93.405,67	0,00	93.405,67
20151954	2804021	8174	{115099395511}	9395511	73084-X	0	09/02/2015	10/04/2015	10/04/2015		93.405,67	0,00	93.405,67
20151954	2804021	15058	{115145628498}	5628498	73084-X	0	09/02/2015	11/05/2015	11/05/2015		93.405,67	0,00	93.405,67
20151954	2804021	20192	{115194675674}	4675674	73084-X	0	09/02/2015	09/06/2015	09/06/2015		93.405,67	0,00	93.405,67
20151954	2804021	22220	{115241984691}	1984691	73084-X	0	09/02/2015	10/07/2015	10/07/2015		93.405,67	0,00	93.405,67
20151954	2804021	28646	{115307165749}	7165749	73084-X	0	09/02/2015	10/08/2015	10/08/2015		93.405,67	0,00	93.405,67
20151954	2804021	28647	{334429123}	28647	73084-X	0	09/02/2015	10/09/2015	10/09/2015		93.405,67	0,00	93.405,67
20151954	2804021	28648	{4081422}	28648	73084-X	0	09/02/2015	14/10/2015	14/10/2015		100.929,88	0,00	100.929,88
20151954	2804021	28649	{432101874}	28649	73084-X	0	09/02/2015	10/11/2015	10/11/2015		100.115,86	0,00	100.115,86
20151954	2804021	28650	{4817600860}	28650	73084-X	0	09/02/2015	04/01/2016	04/01/2016		96.708,90	0,00	96.708,90
20151954	4815	1	{481760860}	1	73084-X	0	08/12/2015	04/01/2016	04/01/2016		3.406,96	0,00	3.406,96
20151954	4815	2	{528547113}	2	73084-X	0	08/12/2015	11/01/2016	11/01/2016		100.115,87	0,00	100.115,87
20160958	3607	1	{99964981}	1	73084-X	0	13/04/2016	13/04/2016	13/04/2016		100.115,86	0,00	100.115,86
20160958	3607	2	{145875221}	2	73084-X	0	13/04/2016	10/05/2016	10/05/2016		100.115,87	0,00	100.115,87
20160958	3607	3	{1982798613}	3	73084-X	0	13/04/2016	11/07/2016	11/07/2016		59.768,27	0,00	59.768,27
20160958	1112	1	{573528653}	1	73084-X	0	03/02/2016	05/02/2016	05/02/2016		100.115,87	0,00	100.115,87
20160958	1112	2	{1605300159}	2	73084-X	0	03/02/2016	10/03/2016	10/03/2016		100.115,86	0,00	100.115,86
20160958	1112	3	{3012666493}	3	73084-X	0	03/02/2016	06/09/2016	06/09/2016		49.768,27	0,00	49.768,27
20160958	7357	1	{1982798611}	1	73084-X	0	05/07/2016	11/07/2016	11/07/2016		40.347,60	0,00	40.347,60
20160958	7357	2	{2491912722}	2	73084-X	0	05/07/2016	11/07/2016	11/07/2016		100.115,87	0,00	100.115,87
20160958	7357	3	{3012666493}	3	73084-X	0	05/07/2016	06/09/2016	06/09/2016		50.347,59	0,00	50.347,59
20160958	7357	4	{3636170544}	4	73084-X	0	05/07/2016	10/11/2016	10/11/2016		100.115,86	0,00	100.115,86
20170973	86	1	{665227992}	1	73084-X	0	02/01/2017	10/02/2017	10/02/2017		95.804,90	0,00	95.804,90
20170973	86	2	{54375291}	2	73084-X	0	02/01/2017	10/04/2017	10/04/2017		95.804,91	0,00	95.804,91
20170973	86	3	{115184342}	3	73084-X	0	02/01/2017	11/04/2017	11/04/2017		95.804,91	0,00	95.804,91
TOTAL SUB-NATUREZA: 0-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES:											2.330.270,14	0,00	2.330.270,14
TOTAL NATUREZA: 339092-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES:											2.330.270,14	0,00	2.330.270,14
TOTAL :											2.330.270,14	0,00	2.330.270,14
TOTAL 2 - EXECUTIVO NO PERÍODO:											2.330.270,14	0,00	2.330.270,14

EMPENHO SITUACAO PARC. DATA VALOR PAGAMENTO

2010.MES 11/2012.

DOC.CREDOR: FAT 112558871101

A/C 28/12/2012 7.019,00-

ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DO

PRINCIPAL DA DIVIDA COPASA. 1,00 121.000,00

P/N FORNEC- 28 0021500 COPASA - SOLUCOES EM SANEAMENTO

EMPENHADO - 908.266,40 CANCELADO - 0,00

LIQUIDADO - 908.266,40 PAGO - 817.439,76

SALDO A LIQUIDAR- 0,00 SALDO A PAGAR - 90.826,64

VLR PAGO PRINC - 3.146.696,54
Juros - 1.013,60.

Total PAGO - R\$ 3.147.709,90.

COPASA-MG
SICOM
SCPBBRH1

COBRANCA
RELATORIO
FATURAS EM DEBITO CLIENTE MASTER

DATA: 23/05/2017
PAG.: 1
Hora: 10:56

Periodo Refer.: 01/1999 a 04/2017
Data ultima arrecadacao: 19/05/2017

Faturas vencidas ate: 00/00/0000

Matricula master: 303 - PREF M IPATINGA

NUM. FATURA	DT. REF	DT. VENC TO	VL. FATURADO	AGUA/ESGOTO	DIVERSOS	PARC. DEBITO	SUBVEN./DEVOL	TOTAL	TERCEIROS
Cliente: 109545168 - PREF M IPATINGA SMS SEC M SAUDE									
116546566602	10/2016	10/12/2016	0	66.147,52	264,49	0,00	7.266,13	59.145,88	0,00
116605732674	11/2016	10/01/2017	0	64.542,06	243,47	0,00	5.042,06	59.743,47	0,00
117054375283	01/2017	10/03/2017	0	65.917,24	257,25	0,00	240,32	65.934,17	0,00
117234507030	04/2017	20/06/2017	0	62.695,70	312,39	0,00	0,00	63.008,09	0,00
TOTAL MATRICULA			0	259.302,52	1.077,60	0,00	12.548,51	247.831,61	0,00
Cliente: 109546768 - PREF M IPATINGA SMGAS SEC M GOVERNO									
116425704729	08/2016	10/10/2016	0	2.577,77	17,28	0,00	313,81	2.281,24	0,00
116483817212	09/2016	10/11/2016	0	2.383,42	86,09	0,00	49,77	2.419,74	0,00
116546562607	10/2016	10/12/2016	0	2.919,58	12,03	0,00	273,66	2.657,95	0,00
116605725627	11/2016	10/01/2017	0	2.371,60	10,15	0,00	124,69	2.257,06	0,00
TOTAL MATRICULA			0	10.252,37	125,55	0,00	761,93	9.615,99	0,00
Cliente: 109547721 - PREF M IPATINGA SMA SEC ADMINIST									
116425708562	08/2016	10/10/2016	0	18.910,61	458,27	95.332,19	40,75	114.660,32	0,00
116483834206	09/2016	10/11/2016	0	33.315,64	90,58	95.804,91	1.680,23	127.530,90	0,00
116546566611	10/2016	10/12/2016	0	26.969,50	2.303,69	95.804,91	0,00	125.078,10	0,00
116605732682	11/2016	10/01/2017	0	23.196,41	126,25	95.804,91	0,00	119.127,57	0,00
117234507048	04/2017	20/06/2017	0	20.035,22	76,65	95.804,90	0,00	115.916,77	0,00
TOTAL MATRICULA			0	122.427,38	3.055,44	478.551,82	1.720,98	602.313,66	0,00
Cliente: 109548043 - PREF M IPATINGA SEMOP SEC M OBRAS									
116425708571	08/2016	10/10/2016	0	7.238,29	44,28	0,00	753,05	6.529,52	0,00
116483834214	09/2016	10/11/2016	0	7.874,31	30,32	0,00	717,24	7.187,39	0,00
116546566629	10/2016	10/12/2016	0	2.898,65	28,12	0,00	2,00	2.924,77	0,00
116605732691	11/2016	10/01/2017	0	2.500,25	28,99	0,00	518,57	2.010,67	0,00
117234507056	04/2017	20/06/2017	0	2.455,14	12,94	0,00	0,00	2.468,08	0,00
TOTAL MATRICULA			0	22.966,64	144,65	0,00	1.990,86	21.120,43	0,00
Cliente: 109550862 - PREF M IPATINGA SMECEL SEC EDUCACAO									
116605732704	11/2016	10/01/2017	0	152.624,13	1.348,29	0,00	0,00	153.972,42	0,00
116655228018	12/2016	10/02/2017	0	177.221,40	1.984,13	0,00	0,00	179.205,53	0,00
117234507064	04/2017	20/06/2017	0	136.899,65	2.087,41	0,00	0,00	138.987,06	0,00
TOTAL MATRICULA			0	466.745,18	5.419,83	0,00	0,00	472.165,01	0,00
Cliente: 109556127 - PREF M IPATINGA SESUMA U M AMBIENTE									
116425708597	08/2016	10/10/2016	0	21.296,65	225,33	0,00	1.255,50	20.266,48	0,00
116483834231	09/2016	10/11/2016	0	20.757,57	114,68	0,00	21,63	20.852,62	0,00
116546567544	10/2016	10/12/2016	0	22.308,19	888,18	0,00	1.087,97	22.108,40	0,00
116605732712	11/2016	10/01/2017	0	20.503,43	90,72	0,00	955,23	19.638,92	0,00
117234507072	04/2017	20/06/2017	0	17.592,09	703,99	0,00	0,00	18.296,08	0,00
TOTAL MATRICULA			0	102.457,93	2.022,90	0,00	3.320,33	101.160,50	0,00
Cliente: 111743095 - PREF M IPATINGA SEMCEL									
116425708864	08/2016	10/10/2016	0	24.395,36	597,66	0,00	6.581,97	18.411,05	0,00

COPASA-MG
SICOM
SCPBBRHI

COBRANCA
RELATORIO
FATURAS EM DEBITO CLIENTE MASTER

DATA: 23/05/2017
PAG.: 2
Hora: 10:56

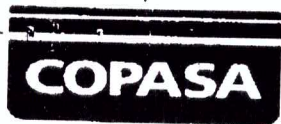
Periodo Refer. : 01/1999 a 04/2017
Data ultima arrecadacao: 19/05/2017

Faturas vencidas ate: 00/00/0000

Matricula master: 303 - PREF M IPATINGA

NUM.FATURA	DT.REF	DT.VENCTO	VL.FATURADO	AGUA/ESGOTO	DIVERSOS	PARC. DEBITO	SUBVEN./DEVOL	TOTAL	TERCEIROS
116502144486	09/2016	10/11/2016	0	35.988,57	110,97	0,00	1.667,81	34.431,73	0,00
116546572271	10/2016	10/12/2016	0	27.173,94	101,70	0,00	536,53	26.739,11	0,00
116605732941	11/2016	10/01/2017	0	27.544,53	140,81	0,00	1.269,43	26.415,91	0,00
117234507307	04/2017	20/06/2017	0	30.776,29	59,72	0,00	0,00	30.836,01	0,00
TOTAL MATRICULA			0	145.878,69	1.010,86	0,00	10.055,74	136.833,81	0,00
TOTAL MAT. CENTRALIZADA			0	1.130.030,71	12.856,83	478.551,82	30.398,35	1.591.041,01	0,00
Cliente: 144913968 - PREF M IPATINGA									
116499017539	10/2016	23/10/2016	0	0,00	121,99	0,00	0,00	121,99	0,00
116560577144	11/2016	22/11/2016	0	22,37	2,43	0,00	0,00	24,80	0,00
116630209386	12/2016	25/12/2016	0	18,01	0,44	0,00	0,00	18,45	0,00
117007453729	01/2017	23/01/2017	0	18,01	0,96	0,00	0,00	18,97	0,00
117077934386	02/2017	20/02/2017	0	18,01	1,07	0,00	0,00	19,08	0,00
117137929847	03/2017	25/03/2017	0	18,01	1,16	0,00	0,00	19,17	0,00
117198028327	04/2017	22/04/2017	0	18,01	1,25	0,00	0,00	19,26	0,00
TOTAL MATRICULA			0	112,42	129,30	0,00	0,00	241,72	0,00
TOTAL MAT. NAO CENTRALIZADA			0	112,42	129,30	0,00	0,00	241,72	0,00
TOTAL DE ENCARGOS								11.578,16	
TOTAL MAT. MASTER			0	1.130.143,13	12.986,13	478.551,82	30.398,35	1.591.282,73	0,00
TOTAL GERAL DA MATR.MASTER								1.602.860,89	

SOLICITADO POR: UESLEI RAIMUNDO DE OLIV US23644 DVAR



CMUNC.00161/06

J

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

13



TERMO DE ENCONTRO DE CONTAS PARA COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS RECÍPROCOS QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE EM BELO HORIZONTE - MG, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº17.281.106/0001-03, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS INFRA ASSINADOS, E O MUNICÍPIO DE IPATINGA/MG, INSCRITO CNPJ DO MF SOB O Nº 19.876.424/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PREFEITA MUNICIPAL, SRA. MARIA CECÍLIA FERREIRA DELFINO, NESTE INSTRUMENTO DESIGNADOS, RESPECTIVAMENTE, POR COPASA MG E MUNICÍPIO, NA FORMA ABAIXO:

CONSIDERANDO:

- 1 - A existência de um débito do MUNICÍPIO para com a COPASA MG, no valor de R\$ R\$ 10.472.616,79 (dez milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), originário de faturas de água e/ou esgoto, vencidas, conforme demonstrativo anexo;
2 - A existência de um débito da COPASA MG para com o MUNICÍPIO, no valor de R\$2.216.242,33 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), correspondente a transferência dos ativos do SAA e do SES, construídos pelo MUNICÍPIO e em operação pela COPASA, devidamente reconhecido pela DCL na CI DTVA Nº GE-091/2013 e documentação anexa;
3 - o acordo entre as partes.

Angelo Paiva Gomes
M-1 18588

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento, a COPASA MG e o MUNICÍPIO firmam este Termo de Encontro de Contas para compensação dos débitos supra referenciados, nos termos do disposto nos Artigos 368 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo certo que, com a assinatura deste instrumento, as dívidas de ambas as partes extinguir-se-ão até onde se compensarem.

CLÁUSULA SEGUNDA

Uma vez feito o presente Encontro de Contas, o débito do MUNICÍPIO para com a COPASA MG, remanescente da compensação referida na cláusula anterior no valor de R\$ 8.256.374,46 (oito milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), será liquidado em 92 (noventa e duas) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 97.020,08 (noventa e sete mil, vinte reais e oito centavos), já acrescidas de juros (PRICE) de 0,17% a.m. (zero vírgula dezessete por cento ao mês), sendo que o referido valor será incluído nas faturas mensais de água e/ou esgoto emitido pela COPASA MG, de responsabilidade do MUNICÍPIO, a partir do mês de junho/2014 conforme disposto na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA

O saldo devedor será atualizado monetariamente, a cada 12 meses, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE), relativo aos últimos 12 meses, contados a partir do mês de assinatura deste contrato. Consequentemente, os valores das parcelas também serão atualizados a cada 12 meses e continuarão a ser acrescidos de juros de 0,17% a.m na Tabela PRICE.

CLÁUSULA QUARTA

O MUNICÍPIO se obriga a prever no seu orçamento para os anos respectivos os valores das parcelas a serem pagas à COPASA MG, conforme previsto na Cláusula Segunda.

Handwritten signatures of the representatives of the Municipality and COPASA MG.

CLÁUSULA QUINTA

O MUNICÍPIO se compromete a retomar o pagamento das faturas mensais de água e/ou esgoto, já acrescidas das parcelas previstas na Cláusula Segunda, imediatamente após a assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA

MUNICÍPIO e COPASA acordam em realizar Termos de Encontro de Contas futuros para abater do débito do MUNICÍPIO os valores correspondentes aos ativos do sistema de esgotamento sanitário dos bairros Horto e Pedra Branca, a serem construídos pelo MUNICÍPIO e transferidos para a COPASA, no montante estimado em R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), conforme Contrato de Financiamento CAIXA nº 0141.363-53/04 e 0163.178-60/04 do Programa Pró-Saneamento.

CLÁUSULA SÉTIMA

O não pagamento ou atraso de qualquer uma das parcelas a que alude a Cláusula Segunda, acarretará o vencimento antecipado de toda a dívida.

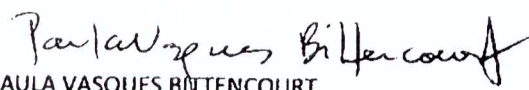
CLÁUSULA OITAVA


A quitação integral do débito do MUNICÍPIO de que trata este instrumento, somente será dada pela COPASA MG após o recebimento de todas as parcelas respectivas, nos termos e condições aqui previstos.

E, por assim haverem ajustado, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de mesmo teor e para único efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2014.




MARIA CECÍLIA FERREIRA DELFINO
PREFEITA MUNICIPAL DE IPATINGA/MG


PAULA VASQUES BITENCOURT
DIRETORA FINANCEIRA E DE RELAÇÕES
COM INVESTIDORES – COPASA MG


FRANKLIN OTÁVIO COELHO MENDONÇA
CHEFE DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL LESTE – COPASA MG



TESTEMUNHAS:

I -  _____ II -  _____

FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM TERCEIROS

TENDO ANALISADO OS ASPECTOS JURÍDICOS, OPINO PELA ASSINATURA DESTES INSTRUMENTOS.

José Veloso Medrado
Procurador Jurídico

PROCURADORIA JURÍDICA

FORMALIZAÇÃO DESTES CONTRATOS RECOMENDADA PELA ÁREA SOLICITANTE

(GERENTE ASSINA E CARIMBA)

ASPECTOS FINANCEIROS ANALISADOS.

Rodrigão Cassio R. de Oliveira

Divisão Financeira / DVEI
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA

RECURSOS EMPENHADOS

ORÇAMENTO DE CUSTEIO

CENTRO DE CUSTO - ANÁLISE

PROGRAMA DE INVESTIMENTO

Nº DO EP OU FINANCIAMENTO



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

• SIMULAÇÃO PARA REPARCELAMENTO DO DÉBITO NAS CONDIÇÕES DO CD 02/2013 - DFI

- Valor do débito:..... R\$ 10.472.616,79
- Valor entrada:..... R\$ 2.216.242,33
*Crédito para o Município no valor de R\$ 2.216.242,33,
referente a ativos do SAA e do SES construídos pelo Município e
em operação pela COPASA.*
- Valor a ser parcelado:..... R\$ 8.256.374,46

- Quantidade de parcelas: **92 (noventa e duas)**
(quantidade de parcelas de acordo com o período de concessão)

Sistema Francês de Amortização – SAF/Tabela Price

- Valor inicial da parcela:..... R\$ 97.020,08 (*)

(*) Os valores das parcelas já estão acrescidos de juros de 0,17% a. m. (zero vírgula dezessete por cento ao mês), sendo que estes valores das parcelas serão atualizados a cada 12 meses e continuarão a ser acrescidos de juros de 0,17% a.m na Tabela PRICE, uma vez que o saldo devedor será atualizado monetariamente, anualmente, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), relativo aos últimos 12 meses, contados a partir do mês de assinatura do contrato.

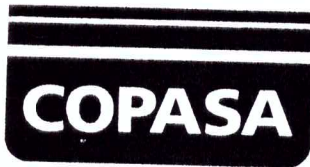
OBS.: Esta negociação está condicionada na centralização de todas as matrículas.

Angelo Paula Gomes
C.B.C.: 18066
CPF: SPCM / DVAR

SPCM/DVAR
08/05/2014
Eustáquio.IIIII.



Manoel
~~14.1456~~



Entrada: 2.216.242,33

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº:	GE-091/2013	CI
DATA:	07/11/2013	FL.: 1/2

DE: DPLE/DTVA PARA: DCL

ASSUNTO: ENCONTRO DE CONTAS COM MUNICÍPIO DE IPATINGA

Em relação à proposta de encontro de contas formalizado através do ofício nº 419/2013 temos esclarecer sobre as obras executadas que o município propõe compensar o débito:

1. Av. Gerasa:

Trata-se da adutora de ferro fundido DN 400 construída para reforço no abastecimento c setor 6.

Verificamos os quantitativos do contrato de obras e eles estão coerentes com a obra executada.

A extensão total conforme planilha é de 3.225 metros e o preço total medido de R\$ 1.985.236,36. Este valor difere do número apresentado pela Prefeitura Municipal de Ipatinga – R\$ 2.500.000,00.

Esta adutora está interligada ao nosso sistema e operando desde fevereiro de 2007.

2. Chácaras Oliveira (Forquilha):

Construção de interceptores de esgoto nas duas margens do córrego Forquilha. Foram construídos 1.726 metros em cada margem, totalizando 3.452 metros de interceptores, sendo 2.824 metros em DN 150 e 628 metros em DN 200. O valor medido foi de R\$182.270,04. O valor confere com o apresentado pela Prefeitura Municipal de Ipatinga

Estamos operando o esgotamento do bairro Chácaras Oliveira desde março de 2008.

3. Ipaneminha:

Construção de 747,80 metros de rede coletora de esgoto na comunidade Ipaneminha (zona rural). O secretário de obras informou que irá concluir as obras de interceptação do esgoto e construção da ETE, e quer entregar a operação à Copasa.

Não está sendo operado pela COPASA.

4. Comunidade Zé Pedrinho:

Construção de interceptores ao longo do córrego Zé Pedrinho nos bairros Bom Jardim. Foram construídos 788 metros em cada margem, totalizando 1.576 metros em DN 150.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº: GE-091/2013	CI
DATA: 07/11/2013	FL.: 2/2

DE: DPLE/DTVA PARA: DCL

ASSUNTO: ENCONTRO DE CONTAS COM MUNICÍPIO DE IPATINGA

O ponto de interligação da interceptora à rede dá COPASA foi o PV 34, na rua Maria da Glória Barbosa próximo ao nº 312.

Foram construídas também 83 ligações prediais de esgoto.

As obras foram concluídas em 2007 e totalizaram R\$ 93.645,93. Este valor difere do que foi apresentado pela Prefeitura Municipal de Ipatinga – R\$ 236.506,50.

Estamos operando os ativos desde maio de 2007.

5. Obras a realizar:

Poderão ser objeto de encontro de contas após o recebimento e operação pela COPASA. Esclarecemos que o bairro Pedra Branca, é uma comunidade rural, entretanto o projeto prevê a interligação ao sistema de esgotamento da sede municipal.

Entendemos que seria possível o encontro de contas das obras realizadas que efetivamente estejam sendo operadas pela Empresa, conforme quadro abaixo:

OBRAS RECEBIDAS	
ADUTORA SETOR 6 (AV. GERASA)	R\$ 1.985.326,36
CHÁCARAS OLIVEIRA - INTERCEPTORES	R\$ 182.270,04
COMUNIDADE ZÉ PEDRINHO - INTERCEPTORES	R\$ 93.645,93
TOTAL	R\$ 2.261.242,33

Salientamos que os valores acima foram apurados com base na planilha contratual da Prefeitura Municipal de Ipatinga, datada de abril de 2004.

Atenciosamente,

Eduardo Ferreira de Carvalho
Gerente do Distrito do Vale do Aço.

Franklin Otávio Coelho Mendonça,
Departamento Operacional Leste.



Valerio M. Gambogi Parreira
Diretoria de Operação Centro Leste

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DO TERMO DE PARCELAMENTO DÍVIDA COPASA
(PLANILHA PRICE - PROPOSTA DE JUROS MENSAL DE 0,17% COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIA IPCA A CADA 12 MESES)**

VALOR TOTAL DA DÍVIDA	10.472.616,79
VALOR ENTRADA	2.216.242,33
VALOR A PARCELAR	8.256.374,46

TAXA DE JUROS MENSAL	0,17%
PRAZO PARA PAGAMENTO	92 MESES
PREVISÃO DE IPCA (ANUAL)	5,50%

DÉBITO APURADO EM 2010 (A)	8.708.594,04
PAGAMENTOS REALIZADOS (B)	880.091,52
PAGAMENTO DE CUSTEIO NÃO REALIZADOS (C)	2.644.114,27
VALOR DA DÍVIDA (A) - (B) + (C)	10.472.616,79

TABELA PRICE						
MÊS DE REF.	SALDO DEVEDOR	JUROS	AMORTIZAÇÃO	JUROS PAGOS	PRESTAÇÃO	SALDO DEVEDOR FINAL
PRINCIPAL	8.256.374,46					
06/2014	8.256.374,46	14.035,84	82.984,25	14.035,84	97.020,08	8.173.390,21
07/2014	8.173.390,21	13.894,76	83.125,32	13.894,76	97.020,08	8.090.264,89
08/2014	8.090.264,89	13.753,45	83.266,63	13.753,45	97.020,08	8.006.998,26
09/2014	8.006.998,26	13.611,90	83.408,19	13.611,90	97.020,08	7.923.590,07
10/2014	7.923.590,07	13.470,10	83.549,98	13.470,10	97.020,08	7.840.040,09
11/2014	7.840.040,09	13.328,07	83.692,01	13.328,07	97.020,08	7.756.348,08
12/2014	7.756.348,08	13.185,79	83.834,29	13.185,79	97.020,08	7.672.513,79
01/2015	7.672.513,79	13.043,27	83.976,81	13.043,27	97.020,08	7.588.536,98
02/2015	7.588.536,98	12.900,51	84.119,57	12.900,51	97.020,08	7.504.417,41
03/2015	7.504.417,41	12.757,51	84.262,57	12.757,51	97.020,08	7.420.154,83
04/2015	7.420.154,83	12.614,26	84.405,82	12.614,26	97.020,08	7.335.749,01
05/2015	7.335.749,01	12.470,77	84.549,31	12.470,77	97.020,08	7.251.199,71
06/2015	7.650.015,69	13.005,03	89.351,16	13.005,03	102.356,19	7.560.664,53

07/2015	7.560.664,53	12.853,13	89.503,06	12.853,13	89.503,06	102.356,19	12.853,13	102.356,19	7.471.161,47
08/2015	7.471.161,47	12.700,97	89.655,21	12.700,97	89.655,21	102.356,19	12.700,97	102.356,19	7.381.506,26
09/2015	7.381.506,26	12.548,56	89.807,63	12.548,56	89.807,63	102.356,19	12.548,56	102.356,19	7.291.698,63
10/2015	7.291.698,63	12.395,89	89.960,30	12.395,89	89.960,30	102.356,19	12.395,89	102.356,19	7.201.738,33
11/2015	7.201.738,33	12.242,96	90.113,23	12.242,96	90.113,23	102.356,19	12.242,96	102.356,19	7.111.625,10
12/2015	7.111.625,10	12.089,76	90.266,43	12.089,76	90.266,43	102.356,19	12.089,76	102.356,19	7.021.358,67
01/2016	7.021.358,67	11.936,31	90.419,88	11.936,31	90.419,88	102.356,19	11.936,31	102.356,19	6.930.938,79
02/2016	6.930.938,79	11.782,60	90.573,59	11.782,60	90.573,59	102.356,19	11.782,60	102.356,19	6.840.365,20
03/2016	6.840.365,20	11.628,62	90.727,57	11.628,62	90.727,57	102.356,19	11.628,62	102.356,19	6.749.637,64
04/2016	6.749.637,64	11.474,38	90.881,80	11.474,38	90.881,80	102.356,19	11.474,38	102.356,19	6.658.755,83
05/2016	6.658.755,83	11.319,88	91.036,30	11.319,88	91.036,30	102.356,19	11.319,88	102.356,19	6.567.719,53
06/2016	6.928.944,10	11.779,20	96.206,57	11.779,20	96.206,57	107.985,78	11.779,20	107.985,78	6.832.737,53
07/2016	6.832.737,53	11.615,65	96.370,12	11.615,65	96.370,12	107.985,78	11.615,65	107.985,78	6.736.367,41
08/2016	6.736.367,41	11.451,82	96.533,95	11.451,82	96.533,95	107.985,78	11.451,82	107.985,78	6.639.833,45
09/2016	6.639.833,45	11.287,72	96.698,06	11.287,72	96.698,06	107.985,78	11.287,72	107.985,78	6.543.135,39
10/2016	6.543.135,39	11.123,33	96.862,45	11.123,33	96.862,45	107.985,78	11.123,33	107.985,78	6.446.272,94
11/2016	6.446.272,94	10.958,66	97.027,11	10.958,66	97.027,11	107.985,78	10.958,66	107.985,78	6.349.245,83
12/2016	6.349.245,83	10.793,72	97.192,06	10.793,72	97.192,06	107.985,78	10.793,72	107.985,78	6.252.053,77
01/2017	6.252.053,77	10.628,49	97.357,29	10.628,49	97.357,29	107.985,78	10.628,49	107.985,78	6.154.696,48
02/2017	6.154.696,48	10.462,98	97.522,79	10.462,98	97.522,79	107.985,78	10.462,98	107.985,78	6.057.173,69
03/2017	6.057.173,69	10.297,20	97.688,58	10.297,20	97.688,58	107.985,78	10.297,20	107.985,78	5.959.485,11
04/2017	5.959.485,11	10.131,12	97.854,65	10.131,12	97.854,65	107.985,78	10.131,12	107.985,78	5.861.630,45
05/2017	5.861.630,45	9.964,77	98.021,01	9.964,77	98.021,01	107.985,78	9.964,77	107.985,78	5.763.609,45
06/2017	6.080.607,97	10.337,03	103.587,96	10.337,03	103.587,96	113.925,00	10.337,03	113.925,00	5.977.020,00

07/2017	5.977.020,00	10.160,93	103.764,06	10.160,93	113.925,00	5.873.255,94
08/2017	5.873.255,94	9.984,54	103.940,46	9.984,54	113.925,00	5.769.315,48
09/2017	5.769.315,48	9.807,84	104.117,16	9.807,84	113.925,00	5.665.198,32
10/2017	5.665.198,32	9.630,84	104.294,16	9.630,84	113.925,00	5.560.904,16
11/2017	5.560.904,16	9.453,54	104.471,46	9.453,54	113.925,00	5.456.432,70
12/2017	5.456.432,70	9.275,94	104.649,06	9.275,94	113.925,00	5.351.783,64
01/2018	5.351.783,64	9.098,03	104.826,96	9.098,03	113.925,00	5.246.956,68
02/2018	5.246.956,68	8.919,83	105.005,17	8.919,83	113.925,00	5.141.951,51
03/2018	5.141.951,51	8.741,32	105.183,68	8.741,32	113.925,00	5.036.767,83
04/2018	5.036.767,83	8.562,51	105.362,49	8.562,51	113.925,00	4.931.405,34
05/2018	4.931.405,34	8.383,39	105.541,61	8.383,39	113.925,00	4.825.863,73
06/2018	5.091.286,24	8.655,19	111.535,68	8.655,19	120.190,87	4.979.750,56
07/2018	4.979.750,56	8.465,58	111.725,29	8.465,58	120.190,87	4.868.025,26
08/2018	4.868.025,26	8.275,64	111.915,23	8.275,64	120.190,87	4.756.110,03
09/2018	4.756.110,03	8.085,39	112.105,48	8.085,39	120.190,87	4.644.004,55
10/2018	4.644.004,55	7.894,81	112.296,06	7.894,81	120.190,87	4.531.708,49
11/2018	4.531.708,49	7.703,90	112.486,97	7.703,90	120.190,87	4.419.221,52
12/2018	4.419.221,52	7.512,68	112.678,19	7.512,68	120.190,87	4.306.543,33
01/2019	4.306.543,33	7.321,12	112.869,75	7.321,12	120.190,87	4.193.673,58
02/2019	4.193.673,58	7.129,25	113.061,63	7.129,25	120.190,87	4.080.611,95
03/2019	4.080.611,95	6.937,04	113.253,83	6.937,04	120.190,87	3.967.358,12
04/2019	3.967.358,12	6.744,51	113.446,36	6.744,51	120.190,87	3.853.911,76
05/2019	3.853.911,76	6.551,65	113.639,22	6.551,65	120.190,87	3.740.272,54
06/2019	3.945.987,53	6.708,18	120.093,19	6.708,18	126.801,37	3.825.894,34

07/2021	981.247,83	1.668,12	139.464,97	1.668,12	141.133,09	841.782,86
08/2021	841.782,86	1.431,03	139.702,06	1.431,03	141.133,09	702.080,80
09/2021	702.080,80	1.193,54	139.939,56	1.193,54	141.133,09	562.141,24
10/2021	562.141,24	955,64	140.177,45	955,64	141.133,09	421.963,79
11/2021	421.963,79	717,34	140.415,75	717,34	141.133,09	281.548,04
12/2021	281.548,04	478,63	140.654,46	478,63	141.133,09	140.893,57
01/2022	140.893,57	239,52	140.893,57	239,52	141.133,09	0,00